



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 054/98

QUE CONCEDE AUMENTO SALÁRIAL PARA PROFESSORES

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, de
creta e eu Aveny Ribeiro Rocha, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

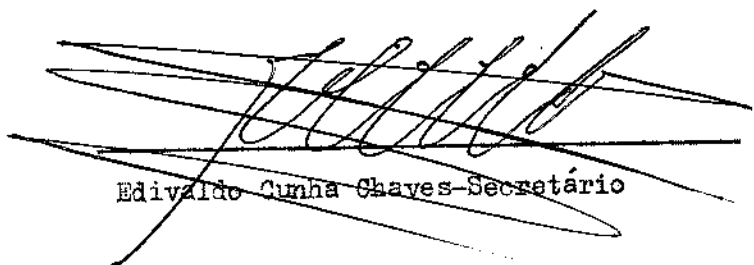
ART. 1º - Fica por força da presente lei, conce
dido aumento salarial até 100% (cem por cento), ao professoriado em geral.

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Serranópolis de Minas, 23 de abril de 1.998.

Aveny Ribeiro Rocha - Prefeito


Edivaldo Cunha Chaves - Secretário